

DECISÃO

Processo nº 2019000486

Requerente: Egmar Silveira Martins.

Assunto: Reembolso de IPTU pago em duplicidade.

Trata-se de requerimento de reembolso de IPTU pago em duplicidade protocolado por Egmar Silveira Martins, já qualificado. O processo se encontra instruído por cópia de documento pessoal do(a) requerente, boleto de IPTU, comprovantes dos pagamentos e Relatório de Retorno da Secretaria da Fazenda.

Encaminhado o requerimento para a Procuradoria, esta apresentou Parecer, com a seguinte parte dispositiva:

“Diante da comprovação do pagamento em duplicidade, é devido o reembolso, motivo pelo qual opina-se pelo deferimento do pleito, no valor de R\$ 48,30 (Quarenta e oito reais e trinta centavos), a ser depositado em conta bancária indicada pelo(a) interessado(a).”

Assim, acato o parecer da douta Procuradora Municipal e DEFIRO a pretensão do requerente.

Publique-se.

Após, ao arquivo.

PALÁCIO DAS CACHOEIRAS, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de dezembro de 2022.


Shaylon Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O referendo é verdade.

Cachoeira Alta (GO) 03/01/23
Dhr